



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM 05, 05, 22

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 199  
CEP: 68465-000 BAIÃO-PA

---

**DECRETO Nº. 032/2022 – GP**

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** que o trânsito intenso de pedestres na Avenida Antônio Baião e Avenida Getúlio Vargas na área comercial e no entorno na Praça Santo Antônio e a necessidade de garantir a segurança dos transeuntes.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Proibir operações de carga e descarga na Avenida Antônio Baião e Avenida Getúlio, no perímetro compreendido entre a Praça Santo Antônio e Rua Rui Barbosa, nos horários de 06 horas às 14 horas.

**Art. 2º** - Proibir o estacionamento de ônibus e caminhões no entorno da Praça da Luz, Praça Castilhos França, Praça Santo Antônio e nas Avenidas Antônio Baião, Levindo Rocha e Getúlio Vargas no perímetro entre a Rua Rui Barbosa e a Escola Levindo Rocha.

**Art. 3º** - O cumprimento deste Decreto ficará a cargo dos Fiscais de Postura do município.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
Prefeito Municipal